

**EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta minutos, por meio de videoconferência pela web, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, em conformidade com o §2º do art. 12 do Regimento Interno do COPES, e na forma do art. 86, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE 23/4/2024, para verificar a conformidade da indicação para o cargo de membro do Conselho de Administração da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, indicada pelo Ministério das Comunicações.

Deliberação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES): Neste momento, após a análise de toda a documentação, constatou o preenchimento dos requisitos definidos no art. 17, da Lei nº 13.303/2016, c/c com art. 28 e 30, do Decreto nº 8.945/2016, e a ausência de vedações legais, conforme disposto no art. 29, incisos I, IV, IX, X e XI, do Decreto nº 8.945/2016. Diante dos elementos verificados, o COPES concluiu pela elegibilidade para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração da EBC, indicada pelo Ministério das Comunicações. Não havendo mais a tratar foi encerrada reunião às nove horas e oito minutos, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: JORGE LUIZ GOUVÊA e MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO